

EDITAL Nº 17, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

ATRIBUIÇÃO PRESENCIAL DE AULAS DE ATENDIMENTO A AÇÃO JUDICIAL (PROFESSOR AUXILIAR) - CONTRATOS ATIVOS E CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO – URE PIRAJU

A Chefe de Departamento da Unidade Regional de Ensino de Piraju, no uso de suas atribuições legais, com base nas Resoluções SEDUC nº 3, de 13 de janeiro de 2026; nº 18, de 4 de fevereiro de 2026, expede o presente, para comunicar:

Convoca os Candidatos à Contratação e Docentes Contratados, inscritos e classificados em processos seletivos vigentes, sem necessidade de formação especializada, para vaga para atuação como Professor Auxiliar de Ação Judicial, em unidade de nossa jurisdição, como segue:

Vaga para Professor Auxiliar de Ação Judicial		
UNIDADE ESCOLAR	Ano/Série/Período	C.H. aulas
EE Ataliba Leonel (Piraju)	1ª Série EM Integral	40 aulas

Componente Curricular: Professor Auxiliar - Ação Judicial
Habilitação/qualificação: Qualquer Licenciatura
Motivo das vagas: Atendimento a Decisão Judicial
Local de Atribuição: Unidade Regional de Ensino de Piraju
Data: 21/08/2026
Horário: 9h00

EDITAL Nº 23, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Sessão de Alocação PEI, dia 20/08/2026

Programa Ensino Integral – PEI - URE Piraju

A Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino, da Unidade Regional de Piraju, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os docentes para participação na Sessão de Alocação para a Função Docente do Programa Ensino Integral – PEI, Ensino Fundamental – Anos Finais e/ou Ensino Médio para atendimento das vagas remanescentes, nos termos das legislações vigentes.

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEDUC no 158, de 28 de novembro de 2025;
 - a Resolução SEDUC no 163, de 09 de dezembro de 2025;
 - a Resolução SEDUC no 03, de 26 de janeiro de 2026;
 - a Portaria DIPEs no 01, de 05 de janeiro de 2026;
- Ficam convocados os docentes previstos no artigo 2º, inciso II, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, da Portaria

DIPEs no 01/2026, observados os critérios de classificação previstos, bem como a formação exigida,

conforme as etapas a seguir descritas:

PÚBLICO-ALVO DAS VAGAS:

- a) Etapa 1 – Excedentes do Quadro Permanente: atendimento, em nível de URE, dos docentes efetivos e não efetivos enquadrados na condição de excedentes, no âmbito da unidade de atuação no programa em que se encontram vinculados, para fins de alocação nas vagas remanescentes de outras unidades escolares, observada a classificação do docente e sua formação;
- b) Etapa 4 – Temporários Excedentes: período de atendimento, em nível de URE, dos docentes contratados que se enquadrarem na condição de excedentes, no âmbito da unidade de atuação no PEI, para fins de alocação nas vagas remanescentes de outras unidades escolares;
- c) Etapa 5 – Alocação do Quadro Permanente: período de atendimento, em nível de URE, dos docentes efetivos, nomeados e não efetivos, devidamente credenciados, que pleiteiam designação no PEI, bem como daqueles aptos à realocação, em conformidade com o artigo 8º da Resolução da Secretaria do Estado da Educação– SEDUC no 158/2025; e
- d) Etapa 6 – Alocação do Quadro Temporário: período para atendimento, em nível de URE, dos docentes contratados e candidatos à contratação, devidamente credenciados, que pleiteiam designação no PEI.

DATA DA SESSÃO DE ALOCAÇÃO PRESENCIAL:

Dia 20-08-2026, às 9h00, na Sede da URE PIRAJU, situada na Praça Professor Paulo Henrique, n. 155 – Vila São José – Piraju/SP.

RELAÇÃO DAS VAGAS POR COMPONENTE CURRICULAR:

Piraju Escola - Número de Vagas - Disciplinas
EE PADRE BENTO DE QUEIROZ – 01 – CIÊNCIAS HUMANAS
EE PADRE BENTO DE QUEIROZ – 01 – MATEMÁTICA
ELAINE MARIA NOCERA KAIZER
Chefe de Departamento

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PIRASSUNUNGA

EDITAL, DE 17 DE AGOSTO DE 2026 - NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 15.00569382/2026-61
DISPENSA COM LANCE
UGE: 080329

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PIRASSUNUNGA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FERNANDO JOSÉ BERTANHOLI DE ANDRADE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO DE PIRASSUNUNGA

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO, APOIO E SUPORTE AOS ALUNOS ELEGÍVEIS AOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Direção da Escola Estadual Prof.ª Adahir Guimarães Fogaça, localizada na Rua Auriflâma, 2568, no município de São José do Rio Preto jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino – URE São José do Rio Preto torna público o Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Agente de Organização Escolar - AOE, para atuar no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial com supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CECTD) desta URE, conforme as condições estabelecidas neste edital.

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente processo seletivo destina-se à seleção de AOE, integrante do Quadro de Apoio Escolar - QAE com vínculo ativo junto a esta Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC para atuar no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, conforme Resolução SE nº 52/2011, alterada pela Resolução SEDUC nº 142/2025.

A seleção ocorrerá com base na efetivação da inscrição realizada no Banco de Talentos - BT, conforme Edital publicado em Diário Oficial do Estado.

A seleção será realizada mediante análise documental e entrevista, considerando perfil profissional, formação compatível com atuação, comunicação e postura profissional, e disponibilidade para o exercício das atribuições.

II – DAS VAGAS

A Escola Estadual Prof. Adahir Guimarães Fogaça disponibiliza por meio deste edital, 01 vaga para atuação de AOE junto aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial.

III – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A FUNÇÃO

O candidato deverá atender os seguintes requisitos:

1. Possuir formação, com carga horária mínima de cento e oitenta horas, conforme Decreto nº 12.686/2025, alterado pelo Decreto nº 12.773/2025 que habilite o profissional a atuar no acompanhamento, apoio e dar suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, podendo o candidato já estar cursando ou manifestar interesse em cursar, desde que a conclusão ocorra no prazo máximo de três meses a contar da data de publicação do Edital de 14/01/2026,
2. Possuir vínculo ativo junto a esta SEDUC, na condição de AOE Efetivo, estável ou Contratado por Tempo Determinado.

IV – DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

Não haverá alteração de vencimentos ou jornada, uma vez que as atividades estão previstas nas atribuições do AOE.

A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, de forma presencial, vedado o regime de teletrabalho.

V – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

O candidato exercerá, quando selecionado, as atribuições previstas na Resolução SE nº 52/2011 e na Resolução SEDUC nº 142/2025, referentes ao acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial.

VI – DA INSCRIÇÃO

O candidato que constar no contingente divulgado pela URE dos inscritos no BT, deverá realizar sua inscrição, nesta unidade escolar, no período de 18 a 20 de agosto de 2026 através de ficha de inscrição na unidade escolar.

Na entrevista, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios atualizados, conforme Capítulo VII deste edital.

VII – DOS DOCUMENTOS

Para entrevista, o candidato deverá apresentar:

1. Declaração em papel timbrado, assinada e carimbada pelo Diretor Escolar ou Diretor de Escola, contendo todas as informações referentes ao seu vínculo funcional; e
2. Certificado ou diploma de conclusão, ou, alternativamente, declaração de matrícula e/ou manifestação formal de interesse em curso que habilite para o acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis para a Educação Especial.

VIII – DA ENTREVISTA

A unidade escolar entrará em contato com os candidatos validados no BT para realização da entrevista presencial no dia 21/08/2026, conduzida pelo Diretor Escolar e ou Diretor Escolar.

O processo seletivo será composto por análise documental e entrevista, considerando:

- a) perfil profissional;
- b) formação compatível;
- c) comunicação e postura;
- d) disponibilidade para o exercício das atribuições.

A participação no processo não implica obrigatoriedade de aproveitamento por parte da unidade escolar, configurando mera expectativa de direito.

XIX – DO RESULTADO

O candidato selecionado será formalmente comunicado pelo Diretor Escolar. Os demais permanecerão em cadastro reserva até o término da validade deste edital.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, pelos canais oficiais da URE e/ou da unidade escolar, a divulgação dos editais, das etapas do processo seletivo e de todas as publicações relacionadas aos processos dos quais venha a participar.

O AOE Contratado por Tempo Determinado selecionado para atuação na Educação Especial não terá seu contrato prorrogado em razão desta atuação.

Caso a unidade escolar de seleção seja distinta da unidade de exercício e/ou de classificação do candidato, caberá ao Diretor Escolar ou Diretor de Escola, em conjunto com a URE, realizar os procedimentos administrativos pertinentes para movimentação do candidato selecionado.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SUMARÉ

EDITAL Nº 9, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR/DIRETOR DE ESCOLA

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino de Sumaré, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga para a função de Diretor Escolar/Diretor de Escola no âmbito da Unidade Regional de Ensino (URE), nos termos da Resolução SEDUC nº 4/2024, posteriormente alterada pela Resolução SEDUC nº 12/2025, da Lei Complementar nº 836/1997, atualizada até a Lei Complementar nº 1.374/2022, e demais normas aplicáveis.

I – DAS VAGAS

- 1. Será ofertada 1 vaga para designação na função de Diretor Escolar/Diretor de Escola, no âmbito da URE Sumaré, cujo preenchimento será realizado em conformidade com os requisitos e etapas estabelecidos neste edital.

- 2. Informações sobre a unidade escolar:

Escola: Escola Cívico - Militar Yasuo Sasaki

Cargo: vago.

Horário de funcionamento: 7h às 16h.

Níveis de ensino: PEI: 9 Horas - Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Endereço: Rua Turmalina, 499, Bairro: Jardim Santa Esmeralda, HORTALÂNDIA – SP.

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente processo seletivo tem por objetivo identificar profissionais que apresentem perfil e competências adequadas para o exercício da função de Diretor Escolar/Diretor de Escola, observadas as atribuições previstas na legislação vigente.

2.2. A condução do processo seletivo será realizada pela SEDUC, em articulação com a URE, cabendo ao Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino a decisão final quanto à designação dos candidatos selecionados.

2.3. O processo seletivo será composto por etapas de caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das demais disposições legais aplicáveis.

III – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá inscrever-se no presente processo seletivo o candidato que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

3.2. Integrar o Quadro do Magistério - QM da SEDUC, na condição de Diretor de Escola/Diretor Escolar ou docente, efetivo ou ocupante de função-atividade, nas categorias “P”, “N” e “F”;

3.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

3.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

3.5. Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares, quando aplicável;

3.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nos últimos cinco anos;

3.7. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL – Curso 2;

3.8. Possuir Licenciatura Plena e ter no mínimo 3 anos de experiência em docência e conhecimentos de gestão escolar.

§1º Para fins de comprovação dos três anos de experiência em docência escolar e conhecimentos de gestão escolar para o exercício da função de Diretor Escolar, considerar-se-á uma ou mais das seguintes áreas de atuação:

- a) coordenação e assessoramento pedagógico em unidades escolares ou em unidades administrativas do sistema de ensino;
- b) direção de unidade escolar;
- c) supervisão de ensino ou supervisão educacional;
- d) mediação em processos de implementação de currículo, de programas educacionais ou de ações de formação continuada no âmbito da educação básica.

§2º A comprovação dos requisitos poderá ocorrer por meio de consulta aos sistemas institucionais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC, ou mediante a apresentação de documentação comprobatória, quando necessário.

§ 3º - Não poderão participar do processo seletivo servidores que estejam afastados de suas funções em decorrência de procedimentos previstos na Resolução SEDUC nº 4/2024 e suas alterações relativas à avaliação de desempenho de Diretor de Escola/Diretor Escolar.

IV- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo terá início na data de publicação deste Edital e será composto pelas seguintes etapas:

I – inscrição;

II – análise pela URE;

III – avaliação pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC;

IV – entrevista final e verificação de perfil.

4.2 – Etapa 1 – Inscrição - Período das 8h do dia 17/08/2026 às 23h59 do dia 24/08/2026.

4.2.1. Os integrantes do QM da SEDUC, de qualquer URE da SEDUC, poderão participar do processo seletivo por meio do preenchimento de formulário on-line disponível em:

<https://forms.cloud.microsoft/r/hv9VZ7HT1>

Parágrafo único - Para acesso ao formulário será necessário realizar login com a conta institucional da SEDUC (E-mail Institucional via Microsoft).

4.2.2. No momento da inscrição, os requisitos de experiência e formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados constantes no cadastro da SEDUC.

4.2.3. No caso de Diretor de Escola/Diretor Escolar titular de cargo, os candidatos ficam dispensados da apresentação de documentos comprobatórios de experiência ou formação.

4.2.4. Os docentes que, na apuração prevista no item 4.2.2 deste Edital, não tiverem os requisitos identificados automaticamente pelo sistema terão suas inscrições publicadas como indeferidas no site da URE, a partir de 26/08/2026. 4.2.5. Caso possuam documentação comprobatória dos requisitos exigidos, poderão encaminhá-la à URE, para fins de atualização cadastral, por meio do endereço eletrônico: sum.sepes@educacao.sp.gov.br até 2 dias da publicação das inscrições indeferidas. **4.3 – Etapa 2 – Análise pela Unidade Regional de Ensino** 4.3.1. Encerrado o período de inscrições, a Unidade Regional de Ensino realizará a análise dos requisitos, da conduta funcional, da assiduidade e da elegibilidade dos candidatos.

4.3.2. As inscrições serão classificadas como deferidas ou indeferidas.

4.3.3. A URE consolidará a relação completa dos candidatos inscritos, indicando o status de cada inscrição.

4.3.4. A lista de candidatos com inscrição deferida será encaminhada à SEDUC para continuidade do processo seletivo.

4.4 – Etapa 3 – Avaliação pela SEDUC

4.4.1. Os candidatos com inscrição deferida poderão ser convocados pela SEDUC para participação em entrevista e outras etapas avaliativas.